



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**Edital N°002/2018 RETIFICADO**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, torna públicas as inscrições do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional “GIRA MUNDO”, mediante as instruções determinadas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo selecionará 200 estudantes da 2ª série do ensino médio da rede pública estadual para participarem do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA “GIRA MUNDO”, sendo as vagas destinadas a intercâmbio no Canadá, Argentina, Espanha e Portugal;

Os estudantes selecionados para o Canadá, Argentina, Espanha e Portugal, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, participarão de Curso Preparatório do idioma do país de destino, sendo assim, inglês, espanhol e português;

- 1.2. Os estudantes cursarão no país de destino o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), em escolas de nível médio do Canadá, Argentina, Espanha e Portugal com data de embarque prevista para o período de julho a setembro de 2018, considerando especificidades dos calendários acadêmicos de cada instituição de ensino do país supracitado;
- 1.3. A alocação do estudante aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Estado da Educação, considerando a quantidade de vagas ofertadas, conforme distribuição percentual de alunos matriculados no primeiro ano de 2017, nas 14 Gerências Regionais de Educação, de acordo com o Anexo VIII.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos **comuns** necessários para o aluno participar do processo seletivo são os seguintes:

- a) Ter no mínimo 14 anos de idade até o dia primeiro de julho de 2018 e no máximo **17 anos e seis meses** até o dia primeiro de julho de 2018;
- b) Ter cursado o primeiro ano no ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino da Paraíba em 2017;



## ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- c) Estar regularmente matriculado no segundo ano do ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino em 2018;
- d) Ter obtido, ao longo do primeiro ano do ensino médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado;
- e) Ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas através do site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> da Secretaria de Estado da Educação, com preenchimento do formulário eletrônico, no período de 12 de janeiro até às 23h59m do dia 28 de fevereiro de 2018;

3.2. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento;

3.3. O aluno deverá anexar no ato da inscrição virtual, o RG e a declaração, conforme Anexo VII.

Parágrafo Primeiro – O aluno deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 quando convocados para a avaliação psicossocial.

Parágrafo Segundo – Fica de responsabilidade do estudante, solicitar junto a secretaria de sua escola declaração, conforme anexo VII com as seguintes informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de 12 de janeiro até 28 de fevereiro de 2018.

3.4. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital;

3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito;

3.6. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.



## ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### 4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Seleção e Classificação para os intercâmbios no Canadá, Argentina, Espanha e Portugal:

I. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A primeira etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital.

- a) Serão selecionados para participarem da segunda etapa estudantes com as maiores médias no desempenho acadêmico do ano de 2017, distribuídos de acordo com o número de vagas, nas turmas de cada Gerência de Ensino conforme anexo VI.
- b) O candidato deverá escolher apenas **um** país para concorrer ao intercâmbio, sendo eles: Canadá, Argentina, Espanha ou Portugal.

4.3. A segunda etapa consiste de uma prova do idioma do país de destino:

- a) Para o Canadá, será realizada uma prova de proficiência em língua inglesa, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- b) Para a Argentina, será realizada uma prova de proficiência, em língua espanhola, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- c) Para a Espanha, será realizada uma prova de proficiência, em língua espanhola, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- d) Para Portugal, será realizada uma prova de língua portuguesa, de caráter **classificatório e eliminatório**.

4.4. Na terceira e última etapa, os candidatos passarão por uma avaliação psicossocial, de caráter eliminatório.

- II. A ordem de classificação final se dará por Gerência Regional, considerando em ordem decrescente do desempenho escolar de 2017, a frequência dos alunos e dos resultados das provas de proficiência em inglês, espanhol e português;
- III. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do PROGRAMA “GIRA MUNDO” os candidatos que atendam todas as etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas por Gerência Regional de Educação, e que não sejam considerados inaptos na etapa de avaliação psicossocial;
- IV. Em caso de não atendimento aos critérios do programa, desistência ou perda de prazos, serão feitas novas chamadas, obedecendo à lista geral de classificação.



## ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio no **Canadá**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Inglesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- III. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- IV. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a).

5.2. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio na **Argentina**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- III. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a).

5.3. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio na **Espanha**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- IV. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- V. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- VI. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a).

5.4. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio em **Portugal**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- III. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1, (alínea a).

5.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/>.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da nota da prova de línguas, junto à Comissão de Seleção e Coordenação do Programa “Gira Mundo”, utilizando modelo constante do Anexo II, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I.



## ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 6.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo II constante deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.3. A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa “Gira Mundo”, irão realizar a análise e o julgamento do recurso interposto.
- 6.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/>, no prazo fixado no Anexo I.
- 6.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

## 7. DA VACÂNCIA

- 7.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Gerências Regionais de Educação;
- 7.2. Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação;
- 7.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual de alunos, por Gerência de Ensino.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

- 8.1. Os estudantes deverão cursar obrigatoriamente, salvo em justificativa apresentada às Coordenações Regionais, o Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;
- 8.2. Participar da entrevista social, em data, hora e local a ser oportunamente comunicada, ocasião em que deverá apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (Anexos III, IV e V), preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal;
- 8.3. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do



## ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;

- 8.4. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
- 8.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa “Gira Mundo”;
- 8.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque;
- 8.7. Em caso de desistência por motivo banal, após a emissão do passaporte e visto, o estudante deverá ressarcir o valor correspondente ao investido para a retirada dos documentos;
- 8.8. O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba;
- 9.2. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEE e no Diário Oficial do Estado da Paraíba;
- 9.3. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio;
- 9.4. As emissões de Declaração Escolar, Ficha Individual do Estudante e Histórico Escolar é de responsabilidade das secretarias das escolas;
- 9.5. O candidato/estudante classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 720,00 (**setecentos e vinte reais**). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa;
- 9.6. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver



**ESTADO DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças;

- 9.7. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.
- 9.8. O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Programa.
- 9.9. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
- 9.10. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 9.11. A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital.
- 9.12. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB.
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa “Gira Mundo” em conjunto com a Secretária de Estado da Educação.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

**ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – CALENDÁRIO

INTERCÂMBIO CANADÁ, ARGENTINA, ESPANHA E PORTUGAL		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 12/01/2018 à 28/02/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a> (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção para o curso preparatório	16/03/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Início do Curso Preparatório de Línguas	17/03/2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Aplicação da prova de proficiência (2ª Etapa)	Segunda quinzena de maio de 2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: <a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Resultado Preliminar da prova	01/06/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Interposição de Recursos	02/06/2018 à 04/06/2018	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: giramundoparaiba@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/06/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Entrevistas	11/06//2018 à 15/06/2018	<a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/</a>
Envio dos Intercambistas	<b>JULHO, AGOSTO ou SETEMBRO</b>	Canadá, Argentina, Espanha e Portugal





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL**  
**(INTERCÂMBIO PROGRAMA “GIRA MUNDO”)**

**DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:**

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Estado da Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo.
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
7. Estar ciente de que em caso de desistência por motivo banal, após a retirada do passaporte e visto consular, o estudante deve ressarcir o valor investido.
8. Estar ciente de que em caso do não desenvolvimento do Projeto pelo intercambista, deverá ser ressarcido à Secretaria de Estado da Educação os recursos pagos em proveito do intercambista, devendo ser devolvida integralmente o valor investido em bolsa de instalação e manutenção, no prazo de até 30 (dias) contados da data em que se configurar essa infração.
9. Estar ciente de que a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade se porventura houver uma gravidez durante o período em que o estudante estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Gira Mundo.

**DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA**

1. Dedicar-se aos estudos (prioridade do INTERCAMBISTA).
2. Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente.
3. O aluno é obrigado a retornar ao Brasil uniformizado na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
4. Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
5. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio.



**ESTADO DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- a) Ingerir bebidas alcoólicas.
- b) Usar qualquer tipo de droga ilícita.
- c) Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.
- d) Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.
- e) Praticar esportes tidos como radicais.
- f) Ter relações sexuais.

6. Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:

- a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.
- b) multiplicar com os alunos da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.
- c) desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar.
- d) atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário, em programas como o “Se Sabe de Repente” e outros socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

João Pessoa / PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome Legível do responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do estudante em letra de forma), ao assinar este Termo, assumo que estou ciente de que antes do embarque, devo realizar as prova, na última avaliação do módulo e ter uma frequência igual ou maior que 85%. Em caso contrário, estou ciente de que serei eliminado do Intercâmbio Internacional do Programa “Gira Mundo” e não viajarei para o destino selecionado, mesmo que já tenha obtido o passaporte, visto consular, casas de família que irão acolher os alunos e matrícula em escola, equivalente ao Ensino Médio.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no (Nome do Pai ou Responsável) (Estado Civil) CPF nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pela informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA “GIRA MUNDO”, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que \_\_\_\_\_, aluno (a) inscrito (a) para o Programa “Gira o Mundo”:

( ) Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Programa.

( ) É portador da doença ou lesão \_\_\_\_\_, e está ciente que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Pai ou responsável legal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VI

<b>CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA INGLESA</b>	
<b>Regional</b>	<b>Número de estudantes</b>
1 <sup>a</sup>	600
2 <sup>a</sup>	200
3 <sup>a</sup>	450
4 <sup>a</sup>	100
5 <sup>a</sup>	200
6 <sup>a</sup>	100
7 <sup>a</sup>	100
8 <sup>a</sup>	100
9 <sup>a</sup>	100
10 <sup>a</sup>	100
11 <sup>a</sup>	100
12 <sup>a</sup>	100
13 <sup>a</sup>	100
14 <sup>a</sup>	150



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA</b>	
<b>Regional</b>	<b>Número de estudantes</b>
1 <sup>a</sup>	450
2 <sup>a</sup>	150
3 <sup>a</sup>	325
4 <sup>a</sup>	75
5 <sup>a</sup>	75
6 <sup>a</sup>	150
7 <sup>a</sup>	75
8 <sup>a</sup>	75
9 <sup>a</sup>	75
10 <sup>a</sup>	75
11 <sup>a</sup>	75
12 <sup>a</sup>	75
13 <sup>a</sup>	75
14 <sup>a</sup>	125

<b>CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
<b>Regional</b>	<b>Número de estudantes</b>
1 <sup>a</sup>	150
2 <sup>a</sup>	50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

3 <sup>a</sup>	100
4 <sup>a</sup>	25
5 <sup>a</sup>	25
6 <sup>a</sup>	50
7 <sup>a</sup>	25
8 <sup>a</sup>	25
9 <sup>a</sup>	25
10 <sup>a</sup>	25
11 <sup>a</sup>	25
12 <sup>a</sup>	25
13 <sup>a</sup>	25
14 <sup>a</sup>	50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**

\_\_\_\_\_ **GRE**

**ESCOLA** \_\_\_\_\_

Declaro junto à Coordenação do “Programa Gira Mundo” que o(a) estudante

\_\_\_\_\_ está regularmente matriculado no 2º Ano do Ensino Médio no ano letivo de 2018 e que obteve frequência mínima de 85% referente ao 1º ano do Ensino Médio em escola da rede estadual, estando apto(a) a participar da 1ª etapa para o Programa “Gira Mundo” do Governo do Estado da Paraíba.

<b>Disciplinas</b>	<b>Médias do 1º ano</b>
Língua Portuguesa	
Matemática	
Língua Inglesa	
Média das Disciplinas	

\_\_\_\_\_, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Gestor(a) Escolar

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Escolar



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**VAGAS DISTRIBUÍDAS POR GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>1.3.1 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio no Canadá</b>	
<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1ª Gerência	24
2ª Gerência	8
3ª Gerência	18
4ª Gerência	4
5ª Gerência	4
6ª Gerência	8
7ª Gerência	4
8ª Gerência	4
9ª Gerência	4
10ª Gerência	4
11ª Gerência	4
12ª Gerência	4
13ª Gerência	4
14ª Gerência	6
<b>Total</b>	<b>100</b>

<b>1.3.2 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio na Espanha</b>	
<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1ª Gerência	12
2ª Gerência	4
3ª Gerência	9
4ª Gerência	2
5ª Gerência	2
6ª Gerência	4
7ª Gerência	2
8ª Gerência	2
9ª Gerência	2
10ª Gerência	2
11ª Gerência	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

12ª Gerência	2
13ª Gerência	2
14ª Gerência	3
<b>Total</b>	<b>50</b>

<b>1.3.3 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio na Argentina</b>	
<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
<b>Total</b>	<b>25</b>

<b>1.3.4 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio em Portugal</b>	
<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
<b>Total</b>	<b>25</b>